



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020260080392

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico(a) _____
LUCIANO MARTINS PARREIRA DE OLIVEIRA E SILVA RNP: **1018814353**
 Título profissional: **Engenheiro Civil,** Registro: **1018814353D-GO**
 Empresa contratada: **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA - Registro CREA-GO: 178P**

2. Dados do Contrato _____
 Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA** CPF/CNPJ: **49.766.106/0001-90**
 Rua 5, Nº S/N Bairro: Setor Oeste CEP: 74115-060
 Quadra: C-5 Lote: 23 Complemento: Cidade: Goiânia-GO Fone: (62)3269-2424
 E-Mail: Fone: (62)3269-2424
 Contrato: 0 Celebrado em: 16/03/2026 Valor Obra/Serviço R\$: 0,01
 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
 Ação institucional: Órgão Público

3. Dados da Obra/Serviço _____
 Rua Benjamin Constant e Rua Dois, Nº S/N Bairro: Vila Anduzeiro CEP: 72980-000
 Quadra: S/N Lote: S/N Complemento: ESTÁDIO ULISSE Cidade: Pirenópolis-GO
 Data de Início: 16/03/2026 Previsão término: 31/12/2026 Coordenadas Geográficas: -15.6899955,-48.9605972
 Finalidade: **Esportivo**
 Proprietário(a): **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA** CPF/CNPJ: **49.766.106/0001-90**
 E-Mail: Fone: (62) 3269-2424 Tipo de proprietário(a): Pessoa Jurídica de Direito Público

4. Atividade Técnica _____
ATUACAO Quantidade Unidade
 ORCAMENTO ESTADIO 150,19 METROS QUADRADOS
O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do(a) Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.
Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa desta ART


5. Observações _____
 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COMPLETA, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO ESTADUAL Nº 9.900, DE 07 DE JULHO DE 2021 (GOIÁS) E COM O ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUTORA, COM ÁREA DO TERRENO: 16.500 M²; ÁREA CONSTRUÍDA: 150,19 M²; CAMPO COM 70x105m= 7.350m² ; A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONTEMPLA AS DISCIPLINAS DE PROJ. DE ARQUITETURA, EST. DE CONCRETO E METÁLICA, FUNDAÇÕES, INST. HIDROSSANITÁRIAS, IRRIGAÇÃO, DRENAGEM DO CAMPO, INST. ELÉTRICAS, SPDA, INST. COMBATE A INCÊNDIO, IMPERMEABILIZAÇÃO, SENDO UMA OBRA DENOMINADA "ADEQUAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NO ESTÁDIO ULISSE JAYME EM PIRENÓPOLIS-GO "

6. Declarações _____
 Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.


7. Entidade de Classe _____
NENHUMA

8. Assinaturas _____
 Declaro serem verdadeiras as informações acima
 _____, ____ de _____ de _____
 Local Data
 LUCIANO MARTINS PARREIRA DE OLIVEIRA E SILVA - CPF:
 033.706.361-31
 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA -
 CPF/CNPJ: 49.766.106/0001-90

9. Informações _____
 - A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.
 - A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br.
 - A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
 - Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.



www.creago.org.br atendimento@creago.org.br
 Tel: (62) 3221-6200



Valor da ART: 108,39	Registrada em 23/03/2026	Valor Pago R\$ 108,39	Nosso Numero 28320690126079531	Situação Registrada/OK	Não possui Livro de Ordem	Não Possui CAT/CAO
--------------------------------	-----------------------------	--------------------------	-----------------------------------	---------------------------	------------------------------	-----------------------